



Projeto: (A) Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravizado

Número da OS: 11558330-0 Número do RI: 31669969-1

Inclusão: 24/09/2024 Conclusão: 30/12/2024

Situação do RI: Fiscalização Concluída e Aferida

Prazo de término da fiscalização: 28/02/2025

Competência da aferição: 12/2024

1.Dados do empregador

1.1.Identificação

Tipo de identificador: CNPJ Identificador: 48.251.827/0001-02

Razão social: DESIDERIA QUENTA QUISPE Nome fantasia: DESIDERIA CONFECCOES

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] CNAE: 1412-6/03

CEI: Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Porte da Empresa: Microempresa Data de início de ativ. do estabelecimento: 11/10/2022

1.2.Local da fiscalização

Tipo do local: Matriz

CEP: [REDACTED] UF: MG

Endereço: [REDACTED] Complemento: 349

Bairro: [REDACTED] Município: [REDACTED]

Coordenadas GPS (Sistema Decimal)

Não há informações.

Ocorrência Especial

Não há informações.

RI's associados a fiscalização

Não há informações.

2.Dados da fiscalização

2.1.Atividades

Data	Descrição da atividade	Indenização de transporte
18/09/2024	Preparação/planejamento da fiscalização	Não
19/09/2024	Preparação/planejamento da fiscalização	Não
20/09/2024	Preparação/planejamento da fiscalização	Não
23/09/2024	Outros: Participação do coorenador de reunião com a PF que apresentou remotamente o briefing.	Não
24/09/2024	Início da Fiscalização Outros: Inspeção do alojamento e local de trabalho, não sendo constatadas condições degradantes de trabalho.	Não
25/09/2024	Auditória e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador	Não

26/09/2024	Auditória e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador	Não
27/09/2024	Atendimento de representante da empresa na unidade do Ministério Outros: Notificado para: 1) providenciar os registros com as datas reais de admissão, pois foram efetuados a partir de 25-09-2024; 2) Adquirir talha e filtro para fornecer água potável aos trabalhadores; 3) Alterar o contrato social da empresa para incluir o marido como sócio (Juan Pablo Flores).	Não
30/09/2024	Auditória e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador	Não
01/10/2024	Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
02/10/2024	Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
03/10/2024	Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
04/10/2024	Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
07/10/2024	Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
08/10/2024	Lançamento de dados em sistemas	Não
17/12/2024	Lançamento de dados em sistemas	Não
30/12/2024	Auditória e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador Elaboração e/ou emissão de documentos Fim da Fiscalização	Não

Competência para aferição do RI: 12/2024

2.2. Vínculos

Trabalhadores

	Estabelecimento			Alcançados		
	18 anos ou +	17 anos ou -	Total	18 anos ou +	17 anos ou -	Total
Homens	4		4	4		4
Mulheres	2		2	2		2
Total	6	0	6	6	0	6

Regularização do vínculo de emprego

	Irregulares			Formalizados sob ação fiscal		
	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total
Homens	4		4	4		4
Mulheres	2		2	2		2
Total	6	0	6	6	0	6

Tipo de irregularidade do vínculo

Tipo	
a. Empregado sem registro (sem arranjo formal fraudulento)	

Empregados Relacionados em Auto de Infração por Falta de Registro: 6

Total de trabalhadores na empresa: 6

Aprendizagem

Não há informações.

PCD

Centralização

Não há informações.

Resgatados

Não há informações.

2.3.Trabalho Infantil

Crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil

Não há informações.

2.4.FGTS

Centralização

Não há informações.

FGTS Mensal

Não há informações.

FGTS Rescisório

Não há informações.

FGTS Notificado

Não há informações.

2.5.Ementas Fiscalizadas/Subitens Fiscalizados/Demais Assuntos

Atributo/ NR	Ementa	Ocorrência	Situação encontrada	Ações/ Comentários/ Justificativas
CONT*	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.	Autuação Obrigatória	Não aplicável	Comentário: Trata-se de microempresa, então utilizada a ementa abaixo.
NR-01	101058-1 Deixar a organização de implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades, ou deixar de constituir o gerenciamento de riscos ocupacionais em um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, ou deixar de contemplar ou integrar o PGR com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.		Irregular	Notificação Comentário: Foram identificados critérios que concedem a dupla visita. Motivo(s): Microempresa / Estabelecimento com até 10 empregados
NR-06	206052-3 Deixar de registrar o fornecimento de EPI ao empregado em livros, fichas ou sistema eletrônico ou registrar o fornecimento em sistema eletrônico que não permita a extração de relatórios .		Irregular	Notificação Comentário: Foram identificados critérios que concedem a dupla visita. Motivo(s): Microempresa / Estabelecimento com até 10 empregados
NR-07	107101-7 Não garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO.		Irregular	Notificação Comentário: Foram identificados critérios que concedem a dupla visita. Motivo(s): Microempresa / Estabelecimento com até 10 empregados

NR-10	210042-8 Construir e/ou montar e/ou operar e/ou reformar e/ou ampliar e/ou reparar e/ou inspecionar instalações elétricas de forma que não garanta a segurança e a saúde dos trabalhadores e dos usuários ou deixar de providenciar a supervisão das instalações elétricas por profissional autorizado.		Irregular	Notificação Comentário: Foram identificados critérios que concedem a dupla visita. Motivo(s): Microempresa / Estabelecimento com até 10 empregados
NR-12	312315-4 Deixar de projetar e/ou dimensionar e/ou manter áreas de circulação, e/ou armazenamento de materiais e/ou espaços em torno máquinas, de forma que trabalhadores e/ou transportadores de materiais mecanizados e/ou manuais, movimentem-se com segurança.		Irregular	Notificação Comentário: Foram identificados critérios que concedem a dupla visita. Motivo(s): Microempresa / Estabelecimento com até 10 empregados
NR-12	312323-5 Deixar de aterrarr, ou aterrarr em desacordo às normas técnicas oficiais, as instalações, carcaças, invólucros, blindagens ou outras partes condutoras de máquinas e equipamentos que não integrem circuitos elétricos, mas possam ficar sob tensão.		Irregular	Notificação Comentário: Foram identificados critérios que concedem a dupla visita. Motivo(s): Microempresa / Estabelecimento com até 10 empregados
NR-17	117244-1 Deixar de realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET nas situações previstas no subitem 17.3.2 da NR 17, ou realizar AET que não aborde as condições de trabalho conforme estabelecido na NR 17 e/ou que não inclua as etapas previstas no subitem 17.3.3 da NR 17.		Irregular	Notificação Comentário: Foram identificados critérios que concedem a dupla visita. Motivo(s): Microempresa / Estabelecimento com até 10 empregados
NR-22	222366-0 Deixar de fornecer água potável, em condições de higiene, nos locais e postos de trabalho.		Irregular	Regularizada Comentário: Foram identificados critérios que concedem a dupla visita. Motivo(s): Microempresa / Estabelecimento com até 10 empregados
NR-23	123105-7 Manter local de trabalho desprovido de saídas em número suficiente, ou dispor as saídas de modo que dificulte o abandono do local de trabalho com rapidez e segurança em caso de emergência.		Irregular	Notificação Comentário: Foram identificados critérios que concedem a dupla visita. Motivo(s): Microempresa / Estabelecimento com até 10 empregados

NR-24	124279-2 Deixar de higienizar diariamente os sanitários dos alojamentos.		Irregular	Notificação Comentário: Foram identificados critérios que concedem a dupla visita. Motivo(s): Microempresa / Estabelecimento com até 10 empregados
NR-24	124286-5 Deixar de realizar, periodicamente, limpeza, higienização e manutenção, em conformidade com a legislação local, nos locais de armazenamento de água potável.		Irregular	Notificação Comentário: Foram identificados critérios que concedem a dupla visita. Motivo(s): Microempresa / Estabelecimento com até 10 empregados
REGISTRO	001774-4 Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	Autuação Obrigatória	Irregular	Autuação

Legenda: * - Ementas da OS.

Subitens Fiscalizados

Nenhum subitem fiscalizado.

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Autos de infração

Atributo	Ementa	Subitem	Número do auto	Data da transmissão	Data da confirmação
REGISTRO	001774-4		228305918	07/10/2024	08/10/2024

3. Equipe

Equipe de fiscalização	
CIF's da OS (não incluídas no RI)	CIF's do RI
[REDACTED]	[REDACTED]

4. Relatório circunstanciado da fiscalização

Ação fiscal realizada pela equipe do Projeto de Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, por solicitação da Polícia Federal, com apoio da do Ministério Público do Trabalho, grupo composto por 4 (quatro) Auditores-Fiscais do Trabalho, 1 (um) Procurador do Trabalho, 1 (um) Agente de Polícia do MPU, 4 (quatro) Agentes da Polícia Federal e 1 (um) Agente de Higiene/Motorista do Ministério do Trabalho e Emprego.

Inspecionado o alojamento e local de trabalho dos migrantes bolivianos constatou-se irregularidade trabalhista em relação ao registro dos trabalhadores, mas o alojamento e condições de trabalho verificadas não aviltavam a dignidade dos trabalhadores, razões pelas quais não houve caracterização de trabalho análogo ao de escravo.

5. Arquivos anexos

Nome	Descrição	Data da inclusão

		17/12/2024
	Termo de Notificação	30/12/2024